

Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Curuçá

Decreto Orçamentário Nº 30 pref, de 2 de Maio de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Curuçá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2070 de 15/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.915.000,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Quinze Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0051-0203-04.122.0401.2.152	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
0299-0207-15.122.1501.2.209	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
0298-0207-15.122.1501.2.209	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0503-0208-18.122.1601.2.069	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
0036-0202-04.122.0301.2.035	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
0305-0207-15.122.1501.2.209	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
0040-0202-04.122.0301.2.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
0056-0203-04.122.0401.2.152	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
0556-0501-12.361.2209.2.104	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
0502-0208-18.122.1601.2.069	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0060-0203-04.122.0401.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
0414-0203-04.122.0401.2.152	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	10.000,00
0050-0203-04.122.0401.2.152	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0183-0209-06.122.1701.2.195	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0285-0213-23.695.0901.2.211	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0042-0202-04.122.0301.2.035	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	55.000,00
0052-0203-04.122.0401.2.152	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	200.000,00
0543-0501-12.361.2202.2.096	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	100.000,00
0084-0204-20.122.0501.2.153	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0048-0203-04.846.0404.0.041	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
0709-0208-18.122.1601.2.069	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.000,00
0273-0201-04.122.0202.2.031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0557-0501-12.361.2209.2.104	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	300.000,00
0313-0207-15.451.1503.1.064	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500.000,00
0197-0205-27.812.0805.2.156	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	15.000,00
0118-0212-02.061.2101.2.088	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	40.000,00
0540-0209-06.122.1701.2.195	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.000,00
0781-0207-25.752.2226.1.226	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0047-0203-28.122.0402.0.040	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
Total (R\$):		4.915.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
----------------------------	----------	---------------------

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Curuçá

Decreto Orçamentário Nº 30 pref, de 2 de Maio de 2016

0311-0207-26.038.1502.1.018	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	800.000,00
0325-0207-15.482.1510.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500.000,00
0327-0207-25.752.1512.1.034	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	370.040,00
0022-0202-04.122.0303.1.059	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	35.000,00
0069-0204-20.122.0504.1.060	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	700.000,00
0073-0204-20.605.0505.1.061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0077-0204-20.607.0503.1.062	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0074-0204-20.607.0503.1.062	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0076-0204-20.607.0503.1.062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0075-0204-20.607.0503.1.062	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0019-0201-04.122.0203.2.030	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	120.400,00
0020-0201-04.122.0204.2.032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	12.000,00
0021-0201-04.122.0204.2.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	60.000,00
0276-0201-04.124.0201.2.033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	41.500,00
0045-0202-04.122.0301.2.035	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	180.000,00
0039-0202-04.122.0301.2.035	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500.000,00
0062-0205-27.122.0801.2.047	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	55.000,00
0064-0205-27.122.0801.2.047	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
0029-0202-04.122.0304.2.151	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
0055-0203-04.122.0401.2.152	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	12.000,00
0090-0204-20.122.0501.2.153	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	199.560,00
0089-0204-20.122.0501.2.153	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	156.000,00
0086-0204-20.122.0501.2.153	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	30.000,00
0085-0204-20.122.0501.2.153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
0082-0204-20.122.0501.2.153	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	50.000,00
0083-0204-20.122.0501.2.153	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	35.000,00
0191-0205-27.812.0805.2.156	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
0221-0205-27.812.0807.2.157	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	12.500,00
0218-0205-27.812.0807.2.157	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	12.500,00
0220-0205-27.812.0807.2.157	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	12.500,00
0219-0205-27.812.0807.2.157	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	12.500,00
0378-0206-13.392.1002.2.159	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	26.000,00
0384-0206-13.392.1003.2.168	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0387-0206-13.392.1004.2.169	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	55.000,00
0388-0206-13.392.1004.2.169	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0389-0206-13.392.1004.2.169	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	120.000,00
0386-0206-13.392.1004.2.169	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.	35.000,00
0393-0206-13.392.1006.2.170	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.	12.500,00
0399-0206-13.392.1008.2.171	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	20.000,00
0400-0206-13.392.1008.2.171	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
0398-0206-13.392.1008.2.171	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.	45.000,00
Total (R\$):		4.865.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Curuçá

Decreto Orçamentário Nº 30 pref, de 2 de Maio de 2016

Prefeitura Municipal de Curuçá em 2 de Maio de 2016.

Prefeito(a)